



INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES

(Item 15, Anexo II, Res. TC nº 189/2022)

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de atendimento ao item 15, da **Resolução de TC nº 189/2022**, que durante o acompanhamento realizado pelo Controle Interno na AUDITORIA nos valores pertencentes a AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL no ano de 2022 e apresentados em 31/12/2022, não foram encontradas irregularidades a serem sanadas.

Palmares, 27 de Março de 2023.

ARIJALDO JOSE DE
CARVALHO
FILHO:01493055402

Assinado de forma digital por
ARIJALDO JOSE DE
CARVALHO
FILHO:01493055402
Dados: 2023.03.29 14:15:06
-03'00'

ARIJALDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Controlador Geral do Município¹ – Município dos Palmares
Portaria nº 240/2022

¹ Controlador geral do município a partir de 04 de novembro de 2022. Vide portaria GP nº 2022